

LEI N.º 1341/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

Projeto: 1277 - INCREMENTO MAC - Portaria Nº 3.591.2024 - SMS – FMS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1277.1277	3.3.90.30.00	2.600	300.000,00
10.302.0212.1277.1277	3.3.90.39.00	2.600	186.858,44
TOTAL GERAL.			486.858,44

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 439.952,46** (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria GM/MS nº 3.591.2024**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 47.205,98** (quarenta e sete mil duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

Art 3º - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

Artº 4º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 17 de Fevereiro de 2025.

FABRÍCIO LIMA COUTINHO
= *Prefeito Municipal* =

Anexo I – Portaria nº 3591/2024.

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme Portaria nº 3.591/2024.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Portaria nº 3.591/2024	CAIXA	1246	624022-4	439.652,46	47.205,98	486.858,44
TOTAL GERAL - R\$						486.858,44

FABRICIO LIMA COUTINHO
=Prefeito Municipal=